

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

A. T. I. PAPELARIA LTDA ME

1. ALDENIR LIMA NUNES, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13-09-1960, em Fortaleza-Ce., nº do CPF, 153.733.123-04, e CI-R.G. 98002419280-SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Antônio Marinho, nº 101, Centro em Ananás - TO., CEP 77890-000.

2. ANTONIA DE SOUSA LEÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14-07-1970, em Quixeramobim-CE., portadora do CPF nº 421.759.333-34 e CI-R.G. nº 1737284-88 -SSP-CE., residente e domiciliada na Rua Antonio Marinho, nº 101, Centro em Ananás-TO., CEP : 77890-000, únicos sócios da A. T. I. PAPELARIA LTDA ME, com sede na Avenida Betel, nº 189, Centro em Ananás -TO., CEP : 77890-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, JUCETINS, sob o NIRE 17200274575 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.824.368/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Avenida Betel, nº 189, Centro, em Ananás-TO., CEP 77890-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Betel, nº 189-A, Centro, Ananás-TO., CEP 77890-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial A. T. I. PAPELARIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Avenida Betel, nº 189-A Centro, Ananás-TO., CEP 77890-000.

2ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALDENIR LIMA NUNES: .....7.000 .... quotas, ..... R\$ 7.000,00

ANTONIA DE SOUSA LEÃO :..... 3.000 .... quotas .....R\$ 3.000,00

3ª. O objeto social é atividade de Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos, Atividades das Concessionárias e da Venda de Bilhetes de Loterias, Comercio Varejista de Artigos de "Souveniers" Bijuterias e Artesanatos.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe ao sócio ALDENIR LIMA NUNES, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9. Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s), remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de Ananás-To., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias..

Ananás-TO., 06 de outubro de 2010..

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
DE NOTAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
DE NOTAS

*Aldemir Lima Nunes*  
Aldemir Lima Nunes  
*Antônia de Sousa Leão*  
Antônia de Sousa Leão

CRM-TO  
25

**Cartório do 2º Ofício**

Assombrado por semelhança, a (a) assinatura (s) a  
*Aldemir Lima Nunes*  
*Antônia de Sousa Leão*  
pelo que análoga (s) à (s) constante (s) do mesm  
tequiva, de que dou fé,  
Ananás - 27/10/10  
Em test. q. *Antônio* da verdade  
*Francineide Cleusa de Sousa*

TESTEMUNHAS :

*Leonita Pereira de Sousa*  
Leonita Pereira de Sousa – RG 1030.148-SSP-GO

*Thiago Orião Pereira de Sousa*  
Thiago Orião Pereira de Sousa  
RG 100.137 2ª via-SSP-TO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**



CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2010  
SOB Nº: 17529461  
Protocolo: 10/029608-4, DE 29/10/2010  
Empresa: 17 2 0027457 5  
A T I PAPELARIA LTDA ME.



*RAIMUNDO NONATO NESTOR*  
RAIMUNDO NONATO NESTOR

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Estado do Tocantins  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
RÚNCIA  
141 Nº 2011/08

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Estado do Tocantins  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
RÚNCIA  
141 Nº 2011/08

REB 0363131

REB 0363132

EMA-TO  
26

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
SOCIEDADE LTDA

1 - ALDENIR LIMA NUNES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 13-09-1960, em Fortaleza-Ce., CPF nº 153.733.123-04 e R.G. nº 98002419280., Residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1434 - Centro em Ananás- TO.

2 - ANTONIA DE SOUSA LEÃO, brasileira, solteira, comerciante, nascido em 14-07-1970, em Quixeramobim-CE., portadora do CPF: 421.759.333-34 e R.G. nº 1737284-88 - SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1434, Centro em Ananás-TO., Constituem uma sociedade limitada, mediante seguinte cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial A T I PAPELARIA LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Betel, nº 189, Centro em Ananás-To., CEP 77890-000.

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALDENIR LIMA NUNES .....	7.000,00.quotas .....	R\$ 7.000,00
ANTONIA DE SOUSA LEÃO .....	3.000,00 quotas .....	R\$ 3.000,00

3ª O objeto será Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos, Atividades das Concessionárias e da venda de Bilhetes de Loterias, Comercio varejista de Artigos de "Souvenirs", bijuterias e Artesanatos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 06 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALDENIR LIMA NUNES, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



27

9ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamente pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

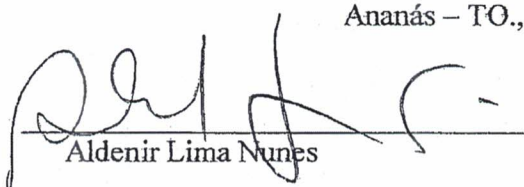
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

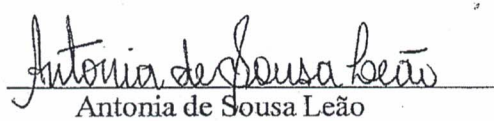
13 – (Os) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

14 – Fica eleito o foro de Ananás-TO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos s contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Ananás – TO., 06 de janeiro de 2006.

  
Aldenir Lima Nunes

  
Antonia de Sousa Leão



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98002419280 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/9/1998

NOME ALDENIR LIMA NUNES

FILIAÇÃO ALDENOR NUNES LEITAO E MARIA ABIGAIL BEZERRA LIMA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 13/9/1960

DOC ORIGIN. CERT. NASC. 159384 L 235 F

187 1 ZONA FORT CE

CPF 15373312304 ANT. 1169958

FORTALEZA CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C.M.A.-TO  
28

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Certificamos que a Documentação  
Apresentada CONFERE COM A  
ORIGINAL

Data: 01/02/2021

Servidor Membro da CPL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** A T I PAPELARIA LTDA

**CNPJ:** 07.824.368/0001-13

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de artigos de papelaria

**ENDEREÇO:** AVE BETEL, 189-A, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** ANANAS - TO

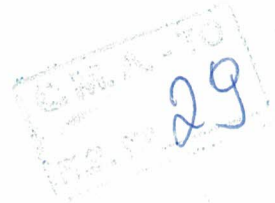
**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

OK  
VÁLIDA



**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - 16h 47m 31s

Emitida Via INTERNET

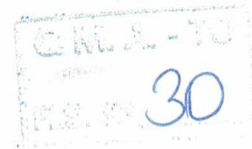
**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A T I PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 07.824.368/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:17:55 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

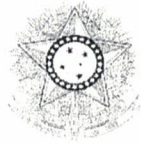
Código de controle da certidão: **49A9.8D90.B64F.7BB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

VÁLIDA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A T I PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.824.368/0001-13

Certidão nº: 680939/2021

Expedição: 12/01/2021, às 16:43:34

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A T I PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.824.368/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

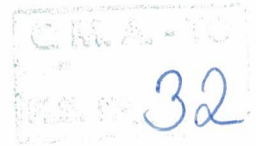
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.824.368/0001-13

**Razão Social:** A T I PAPELARIA LTDA

**Endereço:** AVENIDA BETEL 189 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2020 a 25/01/2021

VENCIDA

**Certificação Número:** 2020122701561984879955

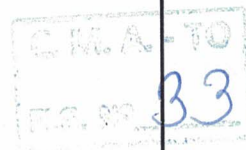
OK

Informação obtida em 12/01/2021 16:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.824.368/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A T I PAPELARIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A T I PAPELARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>82.99-7-06 - Casas lotéricas</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BETEL</b>	NÚMERO <b>189-A</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	------------------------	----------------------

CEP <b>77.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANANAS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 3442-1232</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

OK

VÁLIDO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **11:17:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CMA-TO  
34




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE ANANÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


**ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Ananás-TO, nos termos do dispositivo do código Tributário Municipal Lei nº 534/2017 concede-se o presente alvará à empresa **TIPAPELARIA LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 07.824.368/0001-13, para exercer suas atividades enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme os dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: 04269	CNPJ / CPF: 07.824.368/0001-13
Razão Social: A TIPAPELARIA LTDA	
Nome Fantasia: A TIPAPELARIA	
Endereço: AVENIDA BETEL, 189-A, QD. 0033, LT. 0006, CENTRO	
Atividade Principal: Comércio varejista de artigos de papelaria	
Responsável pela Empresa: ALDENIR LIMA NUNES	
Início das Atividades: 27/01/2006	Alvará Válido até: 31/12/2021
Emitido em: 08/01/2021	Nº DUAM: 243707
Obs.:	
Visto que o contribuinte é isento da devida taxa de licença.	

  
**Ednei da Silva Fernandes**  
Gestor Geral do Depto de Arrecadação

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

  
**Cláudia Izabel de Fátima dos Santos**  
Secretária Mul. de Finanças

2  
0  
2  
1